



LEI Nº 192/94 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A'
FAZER DOAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NA'
SEDE DO MUNICÍPIO À COELCE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar à COELCE - Companhia Energética do Ceará, um terreno medindo 15,00 - (quinze) metros de frente por 36,00 (trinta e seis) metros de fundos, localizados à Av. Newton Ferreira, limitando-se ao Norte com terras da Prefeitura Municipal de Icapuí, ao Sul, com a Av. Newton Ferreira, a Leste com a Rua João Serafim e a Oeste com terrenos da Prefeitura Municipal de Icapuí.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior será utilizado para Construção do Prédio para funcionamento do Escritório local da COELCE- Companhia Energética do Ceará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 25 de Novembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Engº José Airton Félix Cirilo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL